



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 8690

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3398 de 23-12-2020

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 31.999,00 (Trinta e Um Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 07 01 04 122 0003 2038	3 3 90 30 00	257	100	4.999,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 3 90 39 00	259	100	15.000,00
02 13 01 15 122 0015 2119	3 3 90 39 00	896	100	12.000,00
Total:				31.999,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 13 01 15 452 0021 2127	3 3 90 30 00	946	100	12.000,00
02 14 01 13 122 0009 2313	3 3 60 41 00	981	100	9.000,00
02 14 01 13 392 0009 2131	3 3 90 31 00	992	100	6.000,00
02 17 01 06 181 0026 3065	4 4 90 52 00	1077	100	4.999,00
Total:				31.999,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 23 de Setembro de 2021, 202º anos da fundação e 173º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

Conrado Chiaradia Navarro
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimaraes dos Santos
Secretário Municipal de Governo